

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: PROJETOS DE LEI Nº 8.472/2019, 8.473/2019, 8.474/2019, 8.478/2019, 8.479/2019, 8.480/2019, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2019 E 89/2019. Aos doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, os vereadores membros das Comissões de Legislação e Redação de Leis, de Finanças e Orçamento, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes, de Saúde e Assistência Social, os parlamentares Vereador Pb. Andrey Gouveia; Vereador Daniel Lula Finizola, Vereador Pierson Leite, Vereador Bruno Lambreta, Vereador, o Vereador Heleno Oscar, Vereador Ranilson dos Santos, e Vereador Allyson da Farmácia, Vereador Galego de Lajes e Vereador Edmilson do Salgado, presentes também os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Anderson Melo, Marcella Laryssa, Túlio Augusto, Joana Caraciolo e Rosana Amorim, presente também o consultor jurídico João Américo e o assessor de gabinete Clayton Barbosa. Presente ainda o Secretário da Fazenda, Diogo de Carvalho. Iniciado às 14h55min. Iniciando a reunião os membros das presentes Comissões elegeram o Vereador Pb. Andrey Gouveia como presidente da reunião. Saudando os presentes, o Presidente da Reunião iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada e listada abaixo. Inicialmente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.479/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe acerca do reajuste salarial para os profissionais da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator indicado pelo presidente da reunião, Vereador Ranilson dos Santos, seguiu o parecer jurídico *in totum*, e os membros das comissões seguiram o parecer, sendo aprovado por unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após votação do projeto de Lei 8.479/2019, não havendo mais matéria pertinente à sua comissão, se retiraram da reunião os Vereadores Ranilson dos Santos e Alysson da Farmácia. Em ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.478/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Define as obrigações de pequeno valor para o Município de Caruaru, nos termos previstos nos § 3º e § 4º do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator indicado pelo presidente da reunião, Vereador Bruno Lambreta, seguiu o parecer jurídico *in totum*, e os membros das comissões seguiram o parecer, sendo aprovado por unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.472/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”. Em debate, o vereador Daniel Finizola questionou sobre a paridade na composição do conselho, consoante o art. 172 da Lei Orgânica, entre outros pontos do projeto, como a ausência de representação de membro da Câmara Legislativa. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou

parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator Vereador Pb. Andrey Gouveia seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros das comissões votaram de forma majoritária. O vereador Daniel Finizola votou de forma desfavorável nos seguintes termos: “Voto contra por ferir flagrantemente a Lei Orgânica do Município ao não respeitar o princípio de paridade dos conselhos, expresso no art. 172 da Lei Orgânica, também justifico o voto pelo fato de que na composição do Conselho a Câmara não está representada na lei, excluindo do debate o principal Órgão de representação popular do município”. Por fim, determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.474/2019, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza reversão de área ao Município de Caruaru e dá outras providências”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator Vereador Pb. Andrey Gouveia seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros das comissões também seguiram o parecer, sendo aprovado por unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Continuamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.480/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº 4.945, de 28 de abril de 2010, concede remissão tributária nos casos que especifica e dá outras providências” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator Vereador Pb. Andrey Gouveia seguiu o parecer jurídico *in totum*, e os membros das comissões seguiram o parecer, sendo aprovado por unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.473/2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 5.964, de 24 de outubro de 2017.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator Vereador Pierson Leite seguiu o parecer jurídico *in totum*, os membros das comissões também seguiram o parecer, sendo aprovado por unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Ainda, foi lido e debatido o Projeto de Lei Complementar nº 88/2019, de autoria do Poder Executivo que “Estabelece o regulamento dos loteamentos fechados, dos condomínios horizontais de lotes no perímetro urbano do município de Caruaru, e dá outras providências”. Em discussão, o Secretário da Fazenda, Diogo de Carvalho, explanou sobre as condições em que seria estabelecido o condomínio, assim como os requisitos para o desfazimento do fechamento do loteamento. O vereador Galego de Lajes fez constar a necessidade de que o quórum dos proprietários para fechamento do loteamento, consignado no art. 3º, IV do Projeto de Lei em questão, fosse de setenta por cento. Nestes termos, a Comissão procedeu com a elaboração de emenda para alterar o percentual supracitado. Ainda foi apresentada a emenda n. 352/2019, proposta pelo Vereador Rozael do Divinópolis, a qual foi analisada pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e considerada invasiva às atribuições do Poder Executivo, tendo recebido parecer desfavorável pela referida Comissão. Houve discussão também sobre os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 14, os quais se referem à regularização dos loteamentos fechados de forma ilegal e fechamento dos loteamentos abertos já implantados, respectivamente. Ante o exposto, foi elaborada emenda modificativa para estender os prazos dos parágrafos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável. Aberto para votação, o relator, Vereador Bruno Lambreta, e os membros das comissões seguiram o parecer jurídico com proposição de emendas, sendo aprovado por



unanimidade e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Por fim, foi lido e debatido o Projeto de Lei Complementar nº 89/2019 de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 015, de 05 de Janeiro de 2009.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico favorável com emenda. Em discussão proposta pelo Vereador Daniel Finizola quanto aos termos técnicos do Projeto, o Secretário da Fazenda, Diogo de Carvalho prestou esclarecimento sobre os elementos que compõem os custos dos serviços de iluminação pública. Aberto para votação, o relator, Vereador Pb Andrey Gouveia, e os membros das comissões seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo aprovado por unanimidade com apresentação de emenda ao texto do Projeto e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 18h. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 12 de dezembro de 2019. Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **PIERSON LEITE**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**
Presidente da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos

Vereador **MOYSÉS SANTOS**
Membro da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Membro da Comissão de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **HELENO OSCAR**
Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **RANILSON ENFERMEIRO**
Presidente Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereadora **ZEZÉ PARTEIRA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social



Vereador **ALLYSON DA FARMÁCIA**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social